DECRETO Nº 381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610029.2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(94) 3339030 Material de consumo.....R$ 8.000,00

0502.123610044.2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

(2017) 3339030 Material de consumo.....R$ 100,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 8.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Excesso de arrecadação nos repasses do Governo Federal no recurso PDDE no valor de R$ 100,00, e por redução orçamentária:

0502.123610029.2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(98) 3339039 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R$ 8.000,00

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 100,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 8.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

18 / 12 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município